



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000  
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga/PA, solicitou a esta Controladoria Interna da Câmara, análise, seguido de Parecer sobre:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CP/2025.001-CMJ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA, REVITALIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DO FORRO E PINTURA GERAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Destaca-se que a Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 31, 70, 74 e 75, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com particular atenção à atuação nos entes municipais. Tais dispositivos orientam que o controle interno deve atuar de forma preventiva e sistemática, abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, econômica e administrativa, com o objetivo de resguardar a entidade pública, assegurar a legalidade dos atos administrativos e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Em atenção a esse marco normativo, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará foi instituído por meio da Resolução nº 002/2005, de 28 de fevereiro de 2005, em conformidade com a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Para o cumprimento de suas atribuições, o setor de controle interno possui uma Coordenadora designada por meio da Portaria nº 041/2023 – CMJ, responsável pela supervisão e execução das atividades inerentes ao sistema.

### **Relatório**

Tratam os autos do processo de Concorrência Eletrônica, para a análise deste controle interno e estão presentes os seguintes instrumentos de formalização:

- Solicitação DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Despacho da Contabilidade;
- Edital;
- Memorando – Descritivo;
- Minuta de Contrato de Obra Serviço de Engenharia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000  
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

### **Fundamentação do Processo:**

No exercício das competências atribuídas pelo **art. 74 da Constituição Federal e pelo art. 169 da Lei nº 14.133/2021**, o Controle Interno da Câmara Municipal apresenta fundamentação técnica referente ao processo licitatório instaurado na modalidade concorrência, realizado sob a forma eletrônica, conforme previsto no **art. 28, I, e no art. 17, §2º**, do novo regime jurídico das contratações públicas.

A concorrência eletrônica é preferencial, exigindo ampla publicidade, critérios objetivos de julgamento e sistema digital que assegure rastreabilidade, isonomia e controle social. Ao Controle Interno cabe verificar, de forma preventiva e concomitante:

- Regularidade da fase preparatória (arts. 18 a 21);
- Conformidade legal e formal do edital (arts. 5º e 54);
- Adequação da plataforma eletrônica utilizada (arts. 17 e 174);
- Legalidade dos atos de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação (art. 71).

Diante disso, este órgão:

1. Ratifica a legalidade da modalidade concorrência na forma eletrônica, desde que atendidos os requisitos legais e técnicos aplicáveis;
2. Recomenda o cumprimento rigoroso da legislação, com atenção à integridade do sistema eletrônico, à transparência e à publicidade dos atos;
3. Sugere a inclusão da matriz de riscos e do plano de gerenciamento do contrato, como instrumentos de governança e mitigação de falhas na execução contratual.

Este parecer visa garantir a conformidade do certame com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, contribuindo para uma gestão administrativa íntegra e eficaz.

### **Parecer do Controle Interno – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CP/2025.001-CMJ**

Na qualidade de responsável pelo **Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga**, e para fins de **instrução processual interna** e eventual **encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, informo que, após análise minuciosa do processo licitatório em epígrafe, bem como dos documentos que o integram — incluindo **projetos, anexos técnicos, estimativa de preços e demais elementos instrutórios** —, e com base nos critérios de **legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade**, **DECLARO** que o processo se encontra devidamente **instruído, atendendo às exigências legais e formais previstas na Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual **emito parecer favorável ao seu prosseguimento**.

Diante do exposto, **determina-se a remessa dos autos à equipe de Pregão/Comissão de Licitação**, para que sejam adotadas as **providências administrativas cabíveis**, visando ao **regular prosseguimento do certame**, observando-se, em todas as fases subsequentes, os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000  
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

-

---

---

princípios da **legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita conformidade com o interesse público.

Registre-se e encaminhe-se.

É o parecer,

Jacareacanga-PA, 04 de junho de 2025.

**Suelen Cristina Rodrigues da Cunha Barbosa**

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 078/2025-CMJ